



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2934 – PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 28 de abril de 2021

COM MELHOR ACESSIBILIDADE PREFEITURA ENTREGA NOVA SEDE DA SEPLAN.

Dentre as prioridades da gestão “Valorizando a Nossa Gente”, está proporcionar qualidade aos serviços prestados à população, quanto incentivar a valorização do servidor público municipal. Para concretizar esses conceitos, a prefeitura de Pau dos Ferros vem inaugurando novos espaços para tornar o planejamento uma realidade. Acompanhado do vice-prefeito Renato Alves e do Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPLAN), Felipe Almeida, a prefeita Marianna Almeida inaugurou, na manhã do dia 9 de abril, mais uma sede.

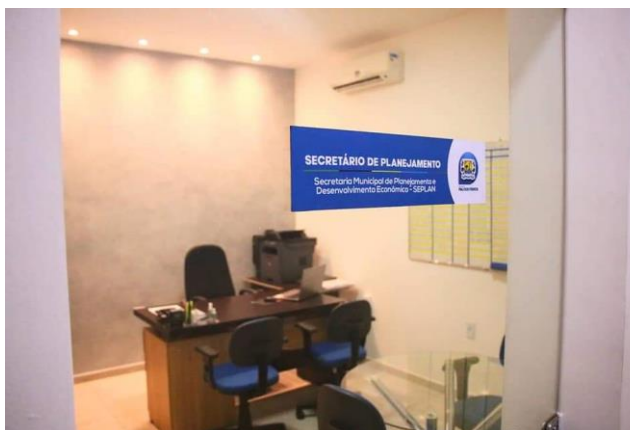
A antiga sede não comportava os servidores de forma confortável, algo fundamental para a realização de suas funções, além da falta de acessibilidade do prédio. “Temos aqui todo o controle das obras de município, os contratos com as empresas e fornecedores, na parte da construção civil. A antiga sede que nós trabalhamos nos três primeiros meses, não tinha uma boa acessibilidade, nem espaço para organizar e desempenhar um trabalho de qualidade. E aqui, pudemos separar organizadamente os ambientes, bem melhor que no prédio anterior”, ressaltou Felipe Almeida.

Para compreender melhor a importância da SEPLAN dentro da gestão, ela tem entre as suas competências planejar e executar programas, projetos, além de fazer o acompanhamento das ações estruturantes de Pau dos Ferros. Vale salientar a importância de fomentar as atividades econômicas e sociais relativas à indústria, comércio, serviços e turismo. E, conseqüentemente, irá criar um ambiente propício ao desenvolvimento socioeconômico do município, bem como para a geração de emprego, renda e melhoria de vida da população local.

SERVIÇO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico está localizada na

Avenida Getúlio Vargas, ao lado da Agência do INSS, e também está fazendo atendimento virtual através do Whatsapp (84) 99674-6534.



Fotos: Direção de Imagens – ASCOM/SEGOV

Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN

- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA

Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS

Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN

- UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO

Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO

Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Lei
- Decreto
- Decreto
- Portaria

2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Termo de Contrato
- Termo de Cessão

3. SECRETARIA DE GOVERNO

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

4. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

Lei Municipal 1.754/2021

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA VACINAÇÃO CONTRA O VÍRUS SARS-COV, COM FOCO PRIORITÁRIO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, SÍNDROME DE DOWN, TETRAPLEGIA, TETRAPARESIA CONGÊNITA, OU PARALISIA CEREBRAL E COM DOENÇAS RARAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a prioridade das pessoas com deficiência, na vacinação contra o vírus SARS-Cov-2, causador da Covid-19, no âmbito do Município de Pau dos Ferros/RN.

§ 1º Nos termos do artigo 2º da Lei 13.146/2015, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condição com as demais pessoas.

§ 2º As pessoas diagnosticadas com transtornos de Espectro Autista, Síndrome de Down, tetraparesia congênita ou paralisia cerebral e com doenças raras terão prevalência no disposto do caput deste artigo.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde proceder a inclusão no rol de prioritários do programa de vacinação as pessoas com deficiência, e estabelecerá diretrizes e planejamento e distribuição dos imunizantes.

Parágrafo Único – Na criação das diretrizes e do planejamento da vacinação do que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde devem contemplar inicialmente as pessoas com condição médica preexistente capaz de agravar o quadro clínico da Covid- 19.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de abril de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município**Decreto Executivo 078/2021**

28 de abril de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de abril de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				20.000,00
11 .001	Secretaria do Planejamento e do Des. Eco			20.000,00
	2176 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Planejamento e Desenvolvimento Econômico			20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000 0001		20.000,00
Anexo II (Redução)				20.000,00
11 .001	Secretaria do Planejamento e do Des. Eco			20.000,00
	2243 Manter as Ações e Serviços Atinentes ao Departamento de Engenharia e Arquitetura do Município			20.000,00

Diário Oficial do Município

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 10010000 0001 20.000,00
- PESSOA JURIDICA

Decreto Executivo 079

28 de abril de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de abril de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				6.500,00
03 .001	Secretaria de Administração			6.500,00
	2025 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Administração e Desenvolvimento Pessoal			6.500,00

Diário Oficial do Município

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001	6.500,00
Anexo II (Redução)		6.500,00
03 .001 Secretaria de Administração		6.500,00
2025 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Administração e Desenvolvimento Pessoal		6.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000 0001	6.500,00

Portaria 258/2021
De 28 de abril de 2021

Dispõe sobre a nomeação da Sra.
MARIA DO SOCORRO DA CUNHA
e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

Art.1º - Nomear a Sra. **MARIA DO SOCORRO DA CUNHA**, para o cargo em comissão de Coordenadora Técnica – SESAU.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria 026/2021 - SEAD/PMPF
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre desligamento de
servidor em virtude de
aposentadoria.

A PREFEITA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - Desliga a servidora abaixo discriminada por motivo de aposentadoria por contribuição, conforme o período especificado à frente de seu nome.

Diário Oficial do Município

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nome do servidor(a)	Matrícula	Cargo	A partir de
MARIA LINDINALVA DA SILVA	0454	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	16/04/2021

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Pau dos Ferros/RN, 16 de abril de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA DE PAU DOS FERROS

Portaria 027/2021 – SEAD/PMPF
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre desligamento de servidor em virtude de aposentadoria.

A PREFEITA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Desliga a servidora abaixo discriminada por motivo de aposentadoria por idade, conforme o período especificado à frente de seu nome.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nome do servidor(a)	Matrícula	Cargo	A partir de
FRANCISCO GAMA DA SILVA	0897	VÍGIA	16/04/2021

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Pau dos Ferros/RN, 16 de abril de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA DE PAU DOS FERROS

Portaria 028/2021 – SEAD/PMPF

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio.

Diário Oficial do Município

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos á servidora abaixo discriminada, conforme períodos e prazos especificados à frente de seu nome.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nome do Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Prazo
NIALISON TAIRONE DA SILVA SOUZA	1440	2016/2021	01/05/2021 A 30/07/2021

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros/RN, 28 de abril de 2021.

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DE QUEIROZ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO: Maria da Conceição Cavalcante de Queiroz, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade 003.355.587, inscrita no CPF sob o nº 115.370.994-50, residente e domiciliado à Rua das Orquídeas, nº 82, bairro Aluísio Diógenes Pessoa, Pau dos Ferros/RN.

Diário Oficial do Município

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.723/2020, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, os serviços inerentes a função pública de **Técnico (a) Enfermagem**, em regime de **40 horas semanais**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o CONTRATADO até o quinto dia do mês subsequente, com a importância de R\$1.570,00 (mil quinhentos e setenta reais) mais insalubridade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato tem início em 28 de abril de 2021 a 28 outubro de 2021, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE, bem como do CONTRATADO, caso em que deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 28 de abril de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município

MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DE QUEIROZ
CPF nº 115.370.994-50

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR SEVERINO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS E, DO OUTRO, O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN.

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.148.421/0001-76, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Marianna Almeida Nascimento**, doravante denominada CEDENTE e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Natal – RN – CEP 59.065-555, denominado **Cessionário**, representada pela Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça **Eudo Rodrigues Leite**, considerando a celebração do Convênio nº 005/2015 – PGJ, doravante denominado CESSIONÁRIO, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por escopo a cessão do servidor **SEVERINO ALVES DE OLIVEIRA FILHO**, CPF nº. 597.936.784-53, servidor do Município de Pau dos Ferros, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº.1050, para prestar seus misteres no MPRN/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos conseqüentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente cessão tem como fundamento legal a Lei Municipal número nº 1.053/07.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – A presente cessão tem prazo de vigência de 02(dois) anos, a partir de **26/04/2021** a **25/04/2023**, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - As questões relativas à presente a cessão do

Diário Oficial do Município

servidor serão dirimidas pelo Foro da comarca de Pau dos Ferros.

Para firmeza do presente termo, assina o Cedente em três vias e na forma da Lei.

Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte, 26 de abril de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
CEDENTE

SECRETARIA DE GOVERNO

Portaria 006/2021
De 27 de abril de 2021

**Dispõe sobre a Concessão de
diária, e dá outras providências**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **JAILTON VALÉCIO DE QUEIROZ DIÓGENES**, Gerente Municipal de Proteção e Defesa Civil, 01 (uma) diária, dia 28 de abril de 2021, referente às despesas decorrentes da viagem deste município para Natal-RN, com o valor referente a R\$ 100,00 (**cem reais**), conforme certificado em anexo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arque-se. Cumpra-se.

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Portaria 007/2021
De 28 de abril de 2021

**Dispõe sobre a Concessão de
diária, e dá outras providências**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Art.1º - Conceder ao Sr. **FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO**, Coordenador do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), 01 (uma) diária, dia 28 de abril de 2021, referente às despesas decorrentes da viagem deste município para Mossoró-RN, com o valor referente a R\$ 60,00 (**sessenta reais**), conforme certificado em anexo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Portaria 008/2021

De 28 de abril de 2021

**Dispõe sobre a Concessão de
diária, e dá outras providências**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **GILVAN GOMES DUARTE**, Agente Municipal de Transito, 01 (uma) diária, dia 28 de abril de 2021, referente às despesas decorrentes da viagem deste município para Mossoró-RN, com o valor referente a R\$ 60,00 (**sessenta reais**), conforme certificado em anexo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Portaria 009/2021

De 28 de abril de 2021

**Dispõe sobre a Concessão de
diária, e dá outras providências**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Art.1º - Conceder ao Sr. **JOSÉ PEREIRA DE SOUSA**, Motorista, 01 (uma) diária, dia 28 de abril de 2021, referente às despesas decorrentes da viagem deste município para Mossoró-RN, com o valor referente a R\$ 60,00 (**sessenta reais**), conforme certificado em anexo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria 284/2021 –SESAU/PMPF
Em, 28 de abril de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **PETRONIO CHAVES DA COSTA FREITAS**, 1 ½ (**uma e meia**) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (**sessenta reais**), totalizando, portanto, R\$ 90,00 (**noventa reais**), referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **28 a 29 de abril de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 285/2021 – SESAU/PMPF
Em, 28 de abril de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA**, 1 (**uma**) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (**sessenta reais**), totalizando,

Diário Oficial do Município

portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **28 a 29 de abril de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 286/2021 – SESAU/PMPF

Em, 28 de abril de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **MÁRCIO JOSÉ DE QUEIROZ**, **½ (meia) diária**, no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **29 de abril de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 287/2021 – SESAU/PMPF

Em, 28 de abril 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **HENRIQUE ANTÔNIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, **½ (meia) diária** no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de

Diário Oficial do Município

viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **29 de abril de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE